



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1423/2017
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1166/2017, de 01 de dezembro de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO	
(0092) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.000,00
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	
(0171) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
(0195) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.0002.2.003	DIVULGAÇÃO ATIV. E PUBLICAÇÃO DE ATOS	4.000,00
(0218) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	
(0301) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	12.700,00
(0317) 33.90.30.00	Material de Consumo - F-2	5.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.700,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(0814) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	4.000,00
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

S
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



08.243.0003.2.006 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.	4.000,00
(1058) 33.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
08.244.0003.2.004 MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
(1160) 33.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
08.244.0003.2.074 SERV. DE CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULOS	10.000,00
(1330) 33.90.30.00 Material de Consumo - F-5	10.000,00
Total	47.700,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - R\$ 10.000,00, proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º referente repasse da União, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4320/64, que encontra-se depositado em conta corrente bancária específica;

II - R\$ 37.700,00 proveniente da anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação (Anulação)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	47.700,00
12.363.0015.2.029 BOLSA DE ESTUDOS CURSOS PROFISSION.		3.000,00
(0739) 33.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes		3.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.014 PLANTÃO SOCIAL		8.700,00
(1278) 33.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		8.700,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025 MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES		15.000,00
(1393) 33.90.30.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		15.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.2.034 MAN. SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		11.000,00
(1416) 33.90.30.00 Material de Consumo		8.000,00
(1430) 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		3.000,00
Total		37.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS




Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de dezembro de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento